



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.041/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.384/PMMA/2.014, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde aplicação Direta	250.500,00
Total								250.500,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, Cópia do Balancete da Receita no período de novembro a novembro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 17 de dezembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252